



Organização  
Pan-Americana  
da Saúde



Organização  
Mundial da Saúde  
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS  
Américas

## 170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA (sessão híbrida), 20 a 24 de junho de 2022

---

Tema 5.3 da agenda provisória

CE170/20  
6 de abril de 2022  
Original: inglês

### MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO FINANCEIRO E DAS REGRAS FINANCEIRAS DA OPAS

#### Introdução

1. A administração financeira da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é regida pelo Regulamento Financeiro. Toda modificação do Regulamento deve ser aprovada pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor da OPAS. Orientações detalhadas sobre a execução do Regulamento Financeiro da OPAS são estabelecidas nas Regras Financeiras da Organização. Em conformidade com o Artigo 16.3 do Regulamento Financeiro, toda modificação das Regras Financeiras requer a ratificação pelo Comitê Executivo e é informada à Conferência ou ao Conselho Diretor.

#### Modificação proposta do Regulamento Financeiro da OPAS

2. Durante as discussões sobre a prorrogação da nomeação do Escritório Nacional de Auditoria do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para o biênio 2022-2023 no 58º Conselho Diretor, observou-se que as melhores práticas que regem a nomeação de um auditor externo estipulariam um limite para o número total de anos consecutivos de serviço. A Repartição Sanitária Pan-Americana (Repartição) tem historicamente recomendado a nomeação de um Auditor Externo por dois biênios, com a opção de prorrogação por um biênio adicional, o que na prática resulta em um limite de seis anos para o mandato do Auditor Externo.

3. A Repartição se esforça para adotar as melhores práticas em todas as áreas de gestão financeira, incluindo a adoção de um limite de mandato no Regulamento Financeiro que rege a nomeação do Auditor Externo. Portanto, a alteração proposta do Regulamento Financeiro 14.1 estipula um prazo inicial de quatro anos, com a opção de prorrogação por mais dois anos, totalizando um limite de seis anos.

4. A modificação proposta do Regulamento Financeiro 14.1 consta do Anexo A a este documento.

---

### **Ação pelo Comitê Executivo**

5. Solicita-se ao Comitê Executivo que revise a modificação proposta do Regulamento Financeiro da OPAS e apresente os comentários que considerar pertinentes à 30ª Conferência Sanitária Pan-Americana. Solicita-se ao Comitê Executivo que aprove o projeto de resolução apresentado no Anexo B.

Anexos

## ANEXO A

**PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO  
DO REGULAMENTO FINANCEIRO DA OPAS\***

<i>Artículo XIV – Auditoría externa</i>		
<b>Texto actual</b>	<b>Texto propuesto</b>	<b>Observaciones</b>
<p>14.1 La Conferencia o el Consejo Directivo nombrará a un auditor externo de reputación internacional establecida para revisar las cuentas de la Organización. El nombramiento del auditor solo podrá revocarse por decisión de la Conferencia o del Consejo Directivo.</p>	<p>14.1 La Conferencia o el Consejo Directivo nombrará a un auditor externo de reputación internacional establecida para revisar las cuentas de la Organización. <b>El mandato tendrá una duración de cuatro años, lo que abarca dos periodos presupuestarios, y podrá ampliarse por otros dos años. El mandato del Auditor Externo no superará los seis años consecutivos, a menos que la Conferencia o el Consejo aprueben otra cosa.</b> El nombramiento del auditor solo podrá revocarse por decisión de la Conferencia o del Consejo Directivo.</p>	<p>Según las mejores prácticas, el mandato de un Auditor Externo debería limitarse expresamente a fin de garantizar la objetividad.</p>

---

\* O Regulamento Financeiro e as Regras Financeiras da OPAS só existem em inglês e em espanhol. Aqui está anexada a versão em espanhol.

---



Organização  
Pan-Americana  
da Saúde



Organização  
Mundial da Saúde  
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

## 170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA (sessão híbrida), 20 a 24 de junho de 2022

---

CE170/20  
Anexo B  
Original: inglês

### *PROJETO DE RESOLUÇÃO*

#### **MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO FINANCEIRO E DAS REGRAS FINANCEIRAS DA OPAS**

##### *O 170º COMITÊ EXECUTIVO,*

(PP1) Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a modificação proposta para o Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), que figura no Anexo A do Documento CE170/20;

(PP2) Considerando que a modificação feita ao Regulamento Financeiro reflete as melhores práticas referentes ao limite de mandatos do Auditor Externo;

##### **RESOLVE:**

(OP)1. Recomendar à 30ª Conferência Sanitária Pan-Americana que aprove a modificação proposta para o Regulamento Financeiro da Organização, mediante a adoção de uma resolução nos seguintes termos:

#### **MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO FINANCEIRO E DAS REGRAS FINANCEIRAS DA OPAS**

##### *A 30ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,*

(PP1) Tendo considerado a recomendação do Comitê Executivo e a modificação proposta para o Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), conforme figura no Anexo A do Documento CSP30/\_\_\_;

(PP2) Considerando que a modificação feita ao Regulamento Financeiro reflete as melhores práticas referentes ao limite de mandatos do Auditor Externo,

---

**RESOLVE:**

(OP) Aprovar a modificação ao Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde referente ao mandato do Auditor Externo que figura no Anexo A do Documento CSP30/ \_\_, com vigência imediata.

- - -